

**EDITAL Nº 006/2019**

O Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú – IVA, amparado pelo Regimento Interno da Pós-Graduação, através de sua Coordenadoria Acadêmica, anuncia as condições de oferta do **Programa de Recuperação de Disciplinas Isoladas** para os Cursos de Pós-Graduação IVA em parceria com a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, em Sobral e fora de sede, conforme instruções abaixo apresentadas:

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Estarão abertas, no período indicado no Quadro 01, as inscrições para o **Programa de Recuperação de Disciplinas Isoladas**, para os Cursos de Pós-Graduação em Sobral e fora de Sede.

QUADRO 01 - CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS - 2020

| 2020.1 | |
|--|-----------------|
| 1ª PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS | |
| PROCEDIMENTOS | BANCA |
| Período de Inscrição | 06 a 18/01/2020 |
| Prova | 07/02/2020 |
| Divulgação das notas | 11/02/2020 |
| 2ª PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS | |
| PROCEDIMENTOS | BANCA |
| Período de Inscrição | 06 a 18/04/2020 |
| Prova | 09/05/2020 |
| Divulgação das notas | 12/05/2020 |

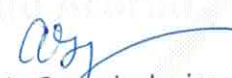

Antonio Gouveia Junior
DIRETOR GERAL
Instituto de Estudos e Pesquisas
do Vale do Acaraú - IVA



| 2020.2 | |
|--|-----------------|
| 1ª PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS | |
| PROCEDIMENTOS | BANCA |
| Período de Inscrição | 13 a 25/07/2020 |
| Prova | 14/08/2020 |
| Divulgação das notas | 18/08/2020 |
| 2ª PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE DISCIPLINAS ISOLADAS | |
| PROCEDIMENTOS | BANCA |
| Período de Inscrição | 19 a 31/10/2020 |
| Prova | 21/11/2020 |
| Divulgação das notas | 24/11/2020 |

- 1.2. O Programa de Recuperação de Disciplinas Isoladas** estará aberto aos discentes, que ao longo do processo de ensino-aprendizagem tenham **Reprovação por Nota** em até 03 (três) disciplinas, **exceto** o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.3.** As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 1.1 deste edital, na sede da Pós-Graduação IVA/UVA em Sobral **na Rua Randal Pompeu, 129, Bairro Centro – Sobral - CE** e nas coordenações das respectivas unidades descentralizadas, nos endereços apresentados no Anexo I deste edital.
- 1.4.** O candidato deverá preencher corretamente ficha-requerimento, adquirida no local de inscrição, indicando as disciplinas em que deseja participar no referido programa.
- 1.5** A taxa de inscrição será referente a quantia de 01 (uma) mensalidade sem descontos, de seu curso por disciplina. O aluno(a) deve solicitar um boleto via e-mail pelo endereço eletrônico academico@ivaeduca.com.br, ou pessoalmente na sede do IVA na **Rua Randal Pompeu, 129, Bairro Centro – Sobral-CE. (não serão aceitos depósitos)**
- 1.5.1.** Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 1.6.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição.

2. DAS PROVAS


Antonio Gouveia Junior
DIRETOR GERAL
Instituto de Estudos e Pesquisas
do Vale do Acaraú - IVA

2.1. A prova constará de 20 (vinte) questões, sendo 18 (dezoito) objetivas e 2 (duas) dissertativas, com abrangência no conteúdo programático da disciplina solicitada pelo discente.

2.3. Os candidatos deverão comparecer na Sede da Pós-Graduação IVA/UVA, **Rua Randal Pompeu, 129, Bairro Centro – Sobral-CE 30** (trinta) minutos antes do seu início, munidos de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

3. DOS RESULTADOS DO DESEMPENHO ACADÊMICO

3.1. O discente deverá obter nota 7,0 (sete) para aprovação no Programa, conforme estabelecido pelo Regimento interno da Pós-Graduação.

3.2. Não haverá revisão de trabalhos e nem recontagem de pontos.

3.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.

3.4. Os resultados do **Programa de Recuperação de Disciplinas Isoladas** serão divulgados conforme Quadro 01 no site do IVA (www.ivaeduca.com.br).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

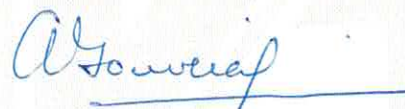
4.1 Os candidatos que necessitem de atendimento especial, por motivo de deficiência física, doença infecto-contagiosa ou qualquer enfermidade, deverão apresentar requerimento e atestado médico a Pós-Graduação com antecedência mínima de 48 horas da realização das provas.

4.2 A Coordenadoria Acadêmica da Pós-Graduação do IVA/UVA poderá, a seu critério, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de discentes ou a divulgação de resultados.

4.3 O **Programa de Recuperação de Disciplinas Isoladas** reger-se-á pelas normas estabelecidas pelo Regimento interno da Pós-Graduação do IVA/UVA.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Acadêmica da Pós-Graduação do IVA/UVA, respeitando-se a legislação educacional em vigor e os procedimentos internos do Instituto de Estudos e Pesquisas do Vale do Acaraú-IVA.

Sobral - Ceará, 16 de Dezembro de 2019.



Antonio Gouveia Junior
DIRETOR GERAL
Instituto de Estudos e Pesquisas
do Vale do Acaraú - IVA